ERRATA Nº 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0004/2026

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a seguinte retificação no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 0004/2026:

1. Onde se lê:

"2- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS:

2.1 – [...]

NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS

10	Professor de História	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de licenciatura em História, ou áreas afins (Ciências Sociais ou Estudos Sociais ou Complementação de estudo na Área
11	Professor de Geografia	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de licenciatura em Geografia, ou áreas afins (Ciências Sociais ou Estudos Sociais ou Complementação de estudo na Área

[...]."

Leia-se:

"2- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS:

2.1 – [...]

NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS

10	Professor de História	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de licenciatura em História.
11	Professor de Geografia	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de licenciatura em Geografia.

[...].”

2. Onde se lê:

“2- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS:

2.1 – [...]

NÍVEL MÉDIO

01	Auxiliar de Apoio Escolar “B”	CR	Até 40 H	R$ 2.286,90 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão do ensino médio e estar cursando, no mínimo o 2º semestre das licenciaturas em geral

[...].”

Leia-se:

“2- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS:

2.1 – [...]

NÍVEL MÉDIO

01	Auxiliar de Apoio Escolar “B”	CR	Até 40 H	R$ 2.286,90 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão do ensino médio e estar cursando, no mínimo o 2º semestre das licenciaturas em geral
02	Professor de Informática	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão do ensino médio técnico na área de Informática

[...].”

3. Onde se lê:

"**V.A. = Vale Alimentação"

Leia-se:

"**V.A. = Vale Alimentação (se o contrato for igual ou superior a 15 (quinze) dias."

4. Onde se lê:

"3 – DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

3.1 – Professor – Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades de docência nas unidades de ensino fundamental. Portador de diploma de nível superior na área específica de acordo com cada disciplina, para os cargos "habilitados", e/ou comprovação de matrícula e frequência no respectivo curso superior, de acordo com o período especificado para cada disciplina, para os cargos "não habilitados".

[...]."

Leia-se:

"3 – DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

3.1 – Professor – Atividade de nível superior, ou de nível médio técnico (para o cargo de professor de Informática), de natureza especializada, envolvendo atividades de docência nas unidades de ensino fundamental. Portador de diploma de nível superior na área específica de acordo com cada disciplina, para os cargos "habilitados", e/ou comprovação de matrícula e frequência no respectivo curso superior, a partir do 1º (primeiro) semestre, para os cargos "não habilitados", e/ou diploma de conclusão do ensino médio técnico em informática (para o cargo de professor de informática – nível médio).

[...]."

5. Onde se lê:

"6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

6.1 – [...]

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA OS CARGOS	Pontuação por Item

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de Professor/auxiliar de apoio, de acordo com a função desejada, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**5,0 (cinco) pontos por ano** *(2,5 pontos para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*
CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Especialização *lato sensu* na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.	05 pontos por certificado
	Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado
	Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado
	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, **obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.**	0,5 ponto por certificado

[...]."

Leia-se:

"6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

6.1 – [...]

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA OS CARGOS		Pontuação por Item
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de Professor/auxiliar de apoio, de acordo com a função desejada, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**1,0 (um) ponto por ano,** sendo *0,5 (meio) ponto para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente.*
CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Especialização *lato sensu* na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.	05 pontos por certificado
	Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado
	Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado
	Cursos na área, **realizados nos anos de 2024, 2025 e 2026, no limite máximo total de 300 (trezentas) horas.**	0,1 ponto por hora

[...]."

6. Onde se lê:

"7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 – [...]

7.1.1 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério "Cursos" da prova de títulos;

7.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério "Experiência Profissional" da prova de títulos;

7.1.3 – O candidato de maior idade.

[...]."

Leia-se:

"7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 – [...]

7.1.1 – Maior titulação na área (1º Doutorado, 2º Mestrado e 3º Especialização)

7.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério "Cursos" da prova de títulos;

7.1.3 - O candidato que obtiver maior pontuação no critério "Experiência Profissional" da prova de títulos;

7.1.4 – Maior número de filhos;

7.1.5 – O candidato de maior idade.

[...]."

7. Fica acrescido ao item 6 "*DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS",* o subitem nº 6.6, fazendo constar o seguinte teor:

"6.6 – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

6.6.1 – Para critério de ordem de classificação para o cargo de Professor, serão considerados primeiramente os classificados "Habilitados", e posteriormente os classificados "Não Habilitados".

6.6.2 – Para critério de ordem de classificação para o cargo de professor de informática, serão considerados primeiramente os classificados os "Habilitados", posteriormente os classificados "Não habilitados", e por fim, os classificados "Nível Médio Técnico".

8. Fica prorrogado o período de inscrições, alterando-se as demais datas do cronograma, conforme segue:

Onde se lê:

"10 – DO CRONOGRAMA:

10.1 [...]

Publicação do Edital	25 de março de 2026
Período de Inscrição	26 de março a 31 de março de 2026
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	06 de abril de 2026
Interposição de recursos contra inscrições e prova	07 e 08 de abril
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	09 de abril 2026

[...]."

Leia-se:

"10 – DO CRONOGRAMA:

10.1 [...]

Publicação do Edital	25 de março de 2026
Período de Inscrição	26 de março a 02 de abril de 2026
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	08 de abril de 2026
Interposição de recursos contra inscrições e prova	09 e 10 de abril de 2026
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	14 de abril 2026

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Aos candidatos já inscritos neste certame, caso se fizer necessário, será permitida a alteração ou complementação da documentação já apresentada junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Correia Pinto, 30 de março de 2026

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita